



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Fevereiro de 2013 - ANO - XII. Nº 655 - Pág. 5.211 à 5.214

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES DE NOJOSA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 447.571.663-20 PIS: 1.705.304.689-1, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 2681, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 01/06/1992, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais fundamentados no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 712,50(Setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço (14%)	87,50
Valor do Benefício	712,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **REGINA CÉLIA CASTRO GOMES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 368.726.443-20, PIS: 1.706.561.579-9, servidora desta prefeitura, estável, inscrita sob matrícula nº 0286, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 01/06/1992, lotada na Secretaria de Saúde com Proventos Integrais com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 737,50(setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço (18%)	112,50
Valor do Benefício	737,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF: 413.651.513-87 PIS: 1.705.975.343-3, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 0677, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, ref. AAS-05, admitida em 05/03/1989, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 731,25(setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço (17%)	106,25
Valor do Benefício	731,25

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 novembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, o Sr. **JOSE BARROS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 285.275.343-04, PIS: 120.539.083-02, servidor desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 01641, ocupante do cargo de Vigia, ref. ADO-01, admitido em 01/06/1992, lotada na Secretaria de Educação, tomando por base o art.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70 de 29 de Março de 2012, em consonância c/c artigo 28, parágrafo 1º, 2º, 6º, 7º. E 8º. da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) cujos valores serão integrais, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidor com proventos integrais, resultando no valor de **R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	625,00
Adic. Temp. de Serviços (10%)	62,50
Valor do Benefício	687,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de Novembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por**



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. ANA BARROS ARRUDA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 323.172.393-00, PASEP: nº 100.746.449-87, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora de Educação BÁSICA A, admitida em 02/04/1984, inscrita sob matrícula nº 1522, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 40, Inciso III, alínea "b", da CF de 1988, redação original, combinado com o art. 6º da EC. Nº 41/03, de 31/12/2003, na Lei 375, artigo 89, item II, que altera a Lei 243/73 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e o artigo 90, item III da Lei 437 de 29/12/1986 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.625,85 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 1.451,00
Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 391,77
Adic. Nivel de Formacao Tecnico	R\$ 607,52
Grat. Est. Trab. Sala de Aula	R\$ 175,56
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 2.625,85

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. MARIA DE FATIMA BARROS FAÇANHA**, brasileira, solteira, portadora do CPF:

143.018.733-68, PASEP: nº 101.198.213-19, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora de Educação BÁSICA A, admitida em 01/06/1978, inscrita sob matrícula nº 2596, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 40, Inciso III, alínea "b", da CF de 1988, redação original, combinado com o art. 6º da EC. Nº 41/03, de 31/12/2003, na Lei 375, artigo 89, item II, que altera a Lei 243/73 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e o artigo 90, item III da Lei 437 de 29/12/1986 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.602,26 (dois mil seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 1.451,00
Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 464,32
Adic. Nivel de Formacao Tecnico	R\$ 607,52
Grat. Est. Trab. Sala de Aula	R\$ 79,42
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 2.602,26

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CASTRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 161.721.323-34, PASEP: nº 101.198.218-15, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo



de Professora de Educação BÁSICA A, admitida em 01/03/1979, inscrita sob matrícula nº 3519, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 40, Inciso III, alínea "b", da CF de 1988, redação original, combinado com o art. 6º da EC. Nº 41/03, de 31/12/2003, na Lei 375, artigo 89, item II, que altera a Lei 243/73 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e o artigo 90, item III da Lei 437 de 29/12/1986(ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.241,73(dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salario Base	RS 1.451,00
Adic. Tempo de Serviço (29%)	RS 420,79
Adic. Nivel de Formacao Tecnico	RS 227,82
Grat. Est. Trab. Sala de Aula	RS 142,12
VALOR DO BENEFICIO	RS 2.241,73

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA MOURA, brasileira, casada, portadora do CPF: 154.489.403-15, PASEP: nº 170.106.794-85, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica A, ref. EDUCLA, admitida em 01/02/1980, inscrita sob matrícula nº 3526, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 6 da Emenda Constitucional nº 41/03, em consonância com o artigo 30, incisos I, II e III § 1º da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.112,62(hum mil, cento e doze reais e sessenta e dois centavos).**

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salario Base	RS 725,50
Adic. Tempo de Serviço (25%)	RS 181,25
Adic. Nivel da Form. Técnica	RS 113,91
Grat. Est. Trab. Sala de Aula	RS 91,96
VALOR DO BENEFICIO	RS 1.112,62

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARIA ZILMAR CARDOSO DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 118.609.103-78, PASEP: nº 10096949403, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora, admitida em 01/10/1965, inscrita sob matrícula nº 3053, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 40, Inciso III, alínea "b", da CF de 1988, redação original, na Lei 375, artigo 89, item II, que altera a Lei 243/73 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e o artigo 90, item III da Lei 437 de 29/12/1986(ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 937,50(novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:**

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salario Base	RS 625,00
Adic. Tempo de Serviço (30%)	RS 187,50
Gratificacao de Regencia de Classe	RS 125,00
VALOR DO BENEFICIO	RS 937,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por

Tempo de Contribuição, a Sra. FRANCILOURDES MENEZES DIAS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 211.769.143-91, PIS 1.701.067.831-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, ref. ADO-01, admitida em 01/10/1980, inscrita sob matrícula nº 00151, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e n 41/03, em consonância com o artigo 30, incisos I, II e III § 1º da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme especificados abaixo:**

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salario Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço (30%):	187,50
TOTAL	812,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de Novembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. FRANCISCA ADONAÍDE DE SOUSA AQUINO, brasileira casada, portadora do CPF: 321.864.953-68, PIS nº. 1.001.023.223-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica B, ref. EDUCL B, admitida em 01/01/1985, inscrita sob matrícula nº 1616, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base no art. 40, § 5º da Constituição Federal em consonância com a EC 41/2003, EC47/05, Lei nº. 1414/2001, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.299,34 (Cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e tinta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:**

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salario Base	RS 2.395,22
Adicional Tempo de Serviço (28%)	RS 670,66
Adicional Nivel de Formacao Tecnico	RS 683,46
Incorporacao Gratificacao	RS 1.550,00
VALOR DO BENEFICIO	RS 5.299,34

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sra. LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 208.631.103-63, PIS 1.701.745.451-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 16/02/1981, inscrita sob matrícula nº 02035, lotada na Secretaria de Educação e do Desporto, com proventos integrais, na forma do art. 40, inciso III, alínea "a". Da Constituição Federal c/c art. 3º. Inciso I, II e III da Emenda Constitucional n 47/2005 c/c artigo 30, incisos I, II, III § 1º § 2º. da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001 que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 812,50 (Oitocentos e doze reais, cinquenta centavos), conforme especificados abaixo:**

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimento Base:	RS 625,00
Adicional de Tempo de Serviço (30%):	RS 187,50
TOTAL	RS 812,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **MARIA ANUNCIA DE SOUZA JERONIMO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 119.844.143-72, PIS 1011949229-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação Básica, ref. GR_CL06, admitida em 01/01/1978, inscrita sob matrícula nº 02229, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 6º. da EC 41/2003, combinado com os artigos 2º. e 5º. da EC 47/2005, c/c artigo 30, incisos I, II, III §1º., §2º. da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.020,04 (Três mil e vinte reais e quatro centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAO	VALOR
Salario Base	RS 2.082,79
Adicional Tempo de Servico (30%)	RS 624,84
Gratificacao Regencia de Classe	RS 312,41
TOTAL	RS 3.020,04

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Compulsória**, a Sra. **MARIA DE LOURDES DE BRITO SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 054.518.533-34, PIS 1.007.464.469-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, admitida em 02/02/1973, inscrita sob matrícula nº 02380, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, na forma do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal c/c art. 29, Parágrafo Único da Lei 1414/01. Da Constituição Federal c/c art. 3º. Inciso I, II e III da Emenda Constitucional n 47/2005, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 831,25 (Oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAO	VALOR
Vencimento Base:	RS 625,00
Adicional de Tempo de Servico (30%):	RS 206,25
TOTAL	RS 831,25

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **MARIA EDNUSIA SOUSA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 164.093.023-04, PIS 1.011.982.183-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação A, ref. EDUCLA, admitida em 01/03/1979, inscrita sob matrícula nº 002868, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base no Art. 40, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, art. 6º, da EC 41/2003, combinado com os artigos 2º. e 5º. da EC 47/2005, em consonância com o artigo 30, incisos I, II e III §1º da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.615,04 (dois mil, seiscentos e quinze reais, quatro centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAO	VALOR
Salario Base	RS 1.451,00
Adic Tempo de Servico (30%)	RS 435,30
Adic Niv Form Tecnica	RS 607,52
Grat Est Trab Sala de Aula	RS 121,22
TOTAL DO BENEFICIO	RS 2.615,04

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **MARIA MIRIAN DA SILVA ARRUDA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 081.105.303-20, PIS 1.700.092.734-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, ref. ES-CL04, admitida em 01/08/1986, inscrita sob matrícula nº 02660, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base no art. 40, inciso III, alínea "a" e § 5 da CF, art. 6º, da EC 41/2003, combinado com os artigos 2º. e 5º. da EC 47/2005, em consonância com o artigo 30, incisos I, II e III §1º da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.211,47 (dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAO	VALOR
Salario Base	RS 1.151,10
Adic Tempo de Servico (25%)	RS 287,77
Adic Niv Superior	RS 600,00
Grat. Suporte Pedagogico	RS 172,60
TOTAL DO BENEFICIO	RS 2.211,47

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Dezembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **FRANCISCA LOPES DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora do CPF: 261.734.413-49; PASEP: 170.275.218-39, servidora desta Prefeitura, estável, ocupante do cargo de Merendeira, ref. ADO-01, admitida em 01/06/1985, conforme carteira de trabalho CTPS, inscrita sob matrícula nº 2575, lotada na Secretaria de Educação, com Proventos Proporcionalis, tomando por base o art. 40, § 1º inciso III, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal de 1.988, em consonância com o art. 31, inciso I, II e III da Lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos proporcionais, resultando no valor mensal de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR
Salario Base:	RS 625,00
Anuênio (18%)	RS 112,50
Total Base de Calculo:	RS 737,50
Beneficio Proporcional: (6752/10950)x737,50	RS 454,76
Complemento Remuneratorio:	RS 170,24
VALOR DO BENEFICIO:	RS 625,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de Novembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. Do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **MARGARIDA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 448.869.693-72; PASEP: 170.324.425-42, servidora desta Prefeitura, estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 15/07/1988, inscrita sob matrícula nº 1328, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcionalis, com fundamentação no art. 40, § 1º inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1.988, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei nº 678/91 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, tendo em vista de o pedido ser anterior a Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 31, incisos I, II e III, da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001 com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR
Salario Base:	RS 625,00
Valor Apurado da Media	RS 545,00
Beneficio Proporcional: (Lei 10887/04) (6669/10950)x545,00	RS 331,93
Complemento Remuneratorio	RS 293,07
VALOR DO BENEFICIO:	RS 625,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de Novembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. De Prev. Do Município de Caucaia.